**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 36/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dá nova denominação aos logradouros que menciona.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Cruz Alta” a atual “Rua Acesso F”, a qual tem início na Rua Valentin Stefanello, passando pela ERS-323, e com término em terras de propriedade de Maria Cleusa Bueno da Silva.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Pantaleão Caetano da Silva” a atual “Rua L”, no Bairro Sol Nascente, a qual tem início na Rua Teresa Casarin e com término em terras de propriedade de Selvino Gandin.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Rio Pardo” a atual “Rua Sem Denominação”, no Bairro Sol Nascente, a qual tem início na Rua Santina Casarin, passando pela Rua Teresa Casarin e com término na estrada em direção à Linha Locatelli.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Campinas” a atual “Rua Sem Denominação”, no Bairro Sol Nascente, a qual tem início na Rua Cisnando Quedi e estrada em direção à Linha Rigon, com término na esquina da estrada em direção à Linha Locatelli.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Egidio Piovesan Botton” a atual “Rua Sem Denominação”, no Bairro Centro, a qual tem início na Rua Gerônimo Scolari com término na Rua Sem Denominação.

Art. 6º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Aurélio Zanon” a atual “Rua B”, a qual tem início na Rua Pe. Theodoro Syberichs, passando pela Rua Dorvalino Amaral e com término em terras de propriedade de Gustavo Lopes do Amaral.

Art. 7º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Porto Alegre” a atual “Rua de Acesso”, a qual tem início na Rua Dorvalino Amaral, com término em área verde de propriedade do Município de Jaboticaba/RS.

Art. 8º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Odacir Bastiani” a atual “Rua C”, a qual tem início na Rua Pe. Guilherme Wertz, passando pela Rua Jacinto Manfio e com término em terras de propriedade do Espólio de Odacir Bastiani.

Art. 9º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Palmeira das Missões” a atual “Rua A”, a qual tem início na Rua Garibaldi Bagiotto, passando pela Rua B e com término em terras de propriedade de Moacir Piovesan Bisognin.

Art. 10 A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Jaboticaba” a atual “Rua B”, a qual tem início na Rua A e com término em terras de propriedade de Moacir Piovesan Bisognin.

Art. 11 A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Luiz Corteze” a atual “Rua Sem Denominação”, a qual tem início na Rua Pe. Theodoro Syberichs e com término na Rua Sem Denominação.

Art. 12 A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Avelino Lavratti” a atual “Rua Olavo Bilac”, a qual tem início na Rua Pe. Francisco Göettler, passando pela Rua Euclides Ribeiro e com término na Avenida Dorival Aleixo.

Art. 13 A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Rua Ribeiro” a Rua de Acesso usualmente conhecida “Rua Ribeiro”, no Bairro Centro, a qual tem início na Rua Pe. Guilherme Wertz e com término em terras de propriedade de Edvaldo Rosa Ribeiro.

Art. 12 Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 36/2023, o qual dá nova denominação aos logradouros que menciona.

O presente projeto busca renomear logradouros que receberam designação genérica quando de sua criação, bem como prestigiar algumas figuras históricas locais, além de homenagear períodos importantes da formação do Município de Jaboticaba/RS.

A presente iniciativa visa, ainda, à preservação da história do Município de Jaboticaba, visto que ao homenagear figuras históricas locais como nome de logradouros estaremos gravando na memória das futuras gerações as grandes contribuições dessas personalidades para a cidade, mantendo viva a memória coletiva de nossa comunidade.

A ação é uma forma importante de reconhecer e valorizar a história local e as contribuições de figuras importantes na comunidade, incentivando a cultura, a educação e o fortalecimento da identidade local.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.